



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUI**

**PUBLICADO NO MURAL**

De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí

MUNICÍPIO DE

Data de fixação: 28/09/2017

Data de retirada: 28/10/2017

Silvane Veloso

Ass. do responsável pelo setor

**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 030, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Considerando o teor do Requerimento Nº 004/2017- GVBJM; e a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

**RESOLVE:**

**ART.1º**– Autorizar o Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 29 de setembro a 06 de outubro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto aos seguintes órgãos e locais:

- SUSAM (Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas); Tratar de assuntos referente a possibilidade da Municipalização do Hospital Eduardo Braga.
- IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal Sustentável do Estado do Amazonas); assunto referente solicitação motores fluviais tipo rabetas e equipamento de casa de farinha completa para pequenos produtores Municípes Apuiense;
- SEPROR (Secretaria de Produção Rural) a fim de tratar de assuntos referente a Programa Pró Calcário no Município.
- SEDUC (Secretaria de Educação do Estado Amazonas); assunto referente a Cota Anual de Combustível e; Solicitação Equipe Técnica para aplicar o Provão aos Alunos do Ensino Médio.
- SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura do Estado do Amazonas); assunto referente a Solicitação de Engenheiro para Implantação do Projeto da Água no Município.
- E OUTROS; QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

**ART. 2º** – Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 07 (sete) diárias com valor **dentro do estado** de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**PARAGRAFO ÚNICO – PARAGRAFO ÚNICO** – O valor fixado no caput deste é autorizado o desembolso em favor do vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS** é para suprimento das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**ART. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

**ART.4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**ART. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizoli  
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa  
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales  
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva  
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)